

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadores Técnicos	
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Marco Antônio Monteiro de Castro	294.040-1
Instrutor Técnico	
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Monitores/Tutores	
Alexandrino Guilherme Ferreira Junior	1.242.270-5
Alexis Eustaquio da Silva Pedra	386.052-5
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Cury Rocha de Alcantara Godinho	1.204.690-0
Anderson Tadeu Lopes	1.256.199-9
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Barbara Fonseca Pereira	1.241.941-2
Bertholdo Maria da Costa Neto	1.113.486-3
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Carlos Alberto da Silva Junior	1.095.602-7
Carlos Eduardo Ferreira Costa	1.242.095-6
Chearly Demetrius Vieira	342.296-1
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Cleber Duarte de Amorim	546.551-3
Cristina Ferreira Lopes Campos	1.412.221-2
Edison Batista da Silva	341.221-0
Elton Basilio de Souza	1.126.937-0
Erika de Cassia Ribeiro Nogueira	387.898-0
Fabricio Santos de Miranda	1.359.464-3
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Fernando Marçal Soares Batista	1.313.323-6
Flavia Reis de Carvalho Batista	1.411.843-4
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Gladyston Gabriel Ferreira	1.174.078-4
Glaucia da Motta Nadu Rangel	965.746-1
Grace Renata Cunha Paula	1.257.066-9
Gustavo Luiz Lucindo da Silva	1.242.483-4
Hamilton Jesus Resende	458.374-6
Herbert Amaro Aurelio Souza	1.413.357-3
João Mascarenhas do Espírito Santo	294.609-3
Jorge Alberto Rodrigues de Oliveira	1.414.367-1
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Laudiocinio Oliveira Salgado	1.061.198-6
Leticia Domingos Sena	1.281.874-6
Lorena Coelho Pedrosa	1.389.960-4
Lucimere Realina Nunes	343.847-0
Lucinda Maria Dell'isola Carvalhaes	298.420-1
Lucio Flavio dos Santos	294.656-4
Magna de Oliveira	340.610-5
Marconi José Nunes	341.957-9
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Mariília Clara Silva Araujo	1.411.745-1
Marlon Otaviano Soares	458.333-2
Mercia Dias Tavares	386.249-7
Milena Dutra Miranda	1.256.420-9
Nardécio Francisco da Silva	343.877-7
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Patricia Araujo Buonincontro	457.978-5
Paula Miranda Caldeira	1.458.501-2
Paulo César Martins	342.387-8
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Priscila Corsino de Paula	1.255.912-6
Raquel Galinkin Fortuna	1.411.930-9
Roberto Luiz do Carmo	294.723-2
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Rodrigo Vicente de Oliveira Maia	667.775-1
Tatiane Grazielle da Silva Gomes	1.189.466-4
Thais Alkmim Saback	1.458.601-0
Thaisa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Tiago Lucas Teixeira	1.112.730-5
Vander Tacchi Gonçalves	342.417-3
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Wesley Regis Teixeira	1.126.502-2
Wesley Martins das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, ao 15 de outubro de 2019.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

21 1285212 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA 1947/2019 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.398, de 12/04/2018, RESOLVE: substituir o servidor José Geraldo Braga Ferreira, MASP – 1.017.114-8, pelo servidor Hudson Kimo de Almeida Pena, MASP: 1.017.359-9 na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 1944/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19 de setembro de 2019, mantendo os demais membros.

IMA, Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES. Diretor Geral IMA.

21 1285234 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - COPASA

Presidente: Carlos Eduardo Tavares de Castro

(REFERÊNCIA LEGAL: §3º, ART.73 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDO PELO ART.1º DA EC Nº61, DE 21/12/2003)

Posição Funcional	Julho		Agosto		setembro		Desembolso Trimestre
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Direção Superior	392.172	15	283.739	16	287.942	16	963.853
Encargos	132.019	-	99.223	-	104.458	-	335.700
Sub-Total(1)	524.191	15	382.962	16	392.400	16	1.299.553
Gerência	3.502.058	156	3.495.057	155	3.438.655	154	10.435.770
Recrutamento/Amplio	42.503	3	84.061	5	90.453	5	217.017
Nível Superior	8.879.139	694	8.995.909	694	8.957.299	696	26.832.347
Administrativa, Operacional, Téc. Adm. e Téc. Operacional	38.290.910	10.516	38.101.881	10.530	38.213.287	10.502	114.606.078
Encargos	66.543.025	-	67.302.136	-	66.189.085	-	200.034.246
Sub-Total(2)	117.257.635	11.369	117.979.044	11.384	116.888.779	11.357	352.125.458
TOTAL	117.781.826	11.384	118.362.006	11.400	117.281.179	11.373	353.425.011

21 1285206 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 133/2019-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, ao (à) servidor (a): MASP: 1052702-6, VILSON DE ALMEIDA NEVES, a partir de 07.10.2019, referente ao cargo de AUGMQ III-J.

21 1285221 - 1

ATO Nº 134/2019-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, ao (à) servidor (a): MASP: 1052287-8, JUSSARA BARBOSA DE QUEIROZ, a partir de 09.10.2019, referente ao cargo de AFGMQ III-I.

21 1285227 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº13, 17 DE OUTUBRO DE 2019.
Designa o Gestor para gerir parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com as organizações da sociedade civil.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado a servidora Alessandra Soraya Gino Lima, Masp: 1.164.576-9, para gerir os Termos de Fomento e Acordos de Cooperação referenciados nesta Resolução, conforme anexo único.
Art. 2º - O gestor deverá:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º - A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de outubrode 2019.
MARCELO LANDI MATTE
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

TERMOS DE FOMENTO	ACORDOS DE COOPERAÇÃO
1271000716/2017	02/2018
1271001473/2017	
1271000890/2018	

21 1285177 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

PORTARIA SEF Nº 07/2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria SEF 06.2019, publicada em 22.08/08/2019
Comissão Sindicante - Presidente: Djalma França
Membros: Antônio Martins de Sousa (Secretário) e Dênis Robinson de Amorim Paixão (Vogal)
Secretaria de Estado de Fazenda, Belo Horizonte, 21 outubro de 2019.

GUSTAVO DE OLIVIERA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

21 1285244 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019 – 7

ATO Nº 016/2019
DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora Maria das Graças de Miranda Graziolini, Servidora Municipal, do município de Santana do Deserto/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 18/06/19.

ATO Nº 017/2019
DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora Lúzia Rodrigues de Moraes, Servidora Municipal, do município de Santana do Deserto/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 19/06/19.

ATO Nº 018/2019
DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora Romeu Lisboa Valente, Servidor Municipal, do município de Porto Firme/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 31/07/19.

ATO Nº 019/2019
DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora Maria da Glória Santana Ribeiro Gonçalves, Servidora Municipal, do município de Porto Firme/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 01/08/19.

ATO Nº 020/2019
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor FELIPE HUNGRIA DE PAULA FERREIRA, Servidor Municipal, do município de Palma/SRF I/Juiz de Fora, no período de 1º a 15 de agosto de 2019, em que o titular Jônatas Macêdo Salum, Servidor Municipal, se encontrou em férias regulamentares.

ATO Nº 021/2019
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, o servidor MAURO FLORENTINO, Servidor Municipal, do município de Guiricema/SRF I/Juiz de Fora, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em que o titular José Aparecido do Nascimento, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019.
CARLOS GUSTAVO BAETA DAMASCENO
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora
*Replicação para adequação à legislação vigente

DELEGACIA FISCAL /1º NÍVEL-JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032126-34, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de cartão de Crédito/Débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal I/nível Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de vendas no período a ser fiscalizado.

Fica sem efeito a publicação ocorrida no IOF-MG de 19.10.2019, página 37.
MARCELO DE ASSIS CUNHA
IE: 056090047.00-55 CNPJ: 02.811.080/0001-90
Rua Sete de Setembro, 685, Centro, Barbacena -MG
Juiz de Fora, 21 de outubro 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - em exercício
DF/1º nível/ Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001381043.69
Autuados: LUCIMAR APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA 04155170604
IE: 002316224.00-34, CNPJ: 19.787.147/0001-00, Rua Mestra Ritinha, 126, Centro, Sabara -MG e Lucimar Aparecida da Cruz Almeida, CPF: 041.551.706-04, Rua Cloris, 11, Apt 202, Ana Lucia, Sabara -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 19787147/05367210/090919, lavrado em 09/09/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001381043.69. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizada pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - em exercício
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191021210151017.